Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1514 DE 2022
(Proponente: Tiago Almeida/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/11/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal de Cascavel, solicitando um servidor para assessorar a solicitação de serviço que é exclusivamente online, para a possibilidade de fazê-lo presencialmente.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de novembro de 2022.

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Justificação

A presente indicação visa a possibilidade de atendimento personalizado e presencial, a fim de auxiliar os munícipes nas solicitações de serviços que somente podem ser solicitados online através do portal da prefeitura.

No autoatendimento é possível encontrar 149 serviços, entretanto, mesmo a maioria dos cidadãos cascavelenses tendo acesso a computadores/smartphones com internet, há dificuldade em executar a solicitação via portal da prefeitura. E ainda, algumas solicitações necessitam de cadastro, cujo qual precisa de confirmação via e-mail para validar, de forma que esses processos podem ser burocráticos para algumas pessoas.

Entretanto, não é possível deduzir que todos tenham facilidade com o autoatendimento e/ou acesso a computadores com internet, de forma que serviços exclusivamente online, como no caso da remissão de dívida, acabam sendo prejudiciais.

Portanto, para não lesar a obtenção de serviços, principalmente daqueles que possuem maior dificuldade técnica e também de acesso a internet, por mais que haja a possibilidade de fazê-lo através do portal online, também tenha esse servidor, auxiliando presencialmente todos os requerimentos disponíveis.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Cascavel.

.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA